PC - 00 01984 VK045 29/01/2020 VKREM01 G1612 000845

Ata de reunião para a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da terceira colocada na **Concorrência nº 19.0015**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta para o desenvolvimento e elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, visando a** reforma da Unidade do Sesc Centro, localizada na rua Senador Rollemberg, 301, bairro São José, Aracaju/SE, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro deste ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14h40, **em continuidade,** reuniram-se na sala de licitações localizada no 2º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Permanentes de Licitação, instituída e nomeada na forma da Ordem de Serviço nº 110/2019, para a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da terceira colocada na **Concorrência nº 19.0015**. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar mais uma vez que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim**, mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Registra-se que, inobstante notificação de todas as interessadas no último dia 27/01/2020, nenhuma licitante compareceu a esta sessão. Ato contínuo, conferida a sua inviolabilidade, aberto o envelope com os documentos de habilitação da terceira colocada, **decide a Comissão**, por unanimidade, **JULGAR HABILITADA** a empresa **Rafael Marques Arquiteto Eireli – ME (CNPJ nº 24.868.379/0001-14),** pois que, **substancialmente,** atendeu as exigências de regularidade jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e de cumprimento quanto ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; além dos demais requisitos do Edital. Não há ali (nos documentos de habilitação) quaisquer vícios ou inconformidades que comprometam os requisitos de qualificação e de regularidade reclamados pelo SESC. Os licitantes ausentes serão comunicados do inteiro teor deste julgamento, a fim de que tomem ciência e requeiram, querendo, o que de direito for, com a advertência que o prazo de eventual recurso, consoante estabelecido no Edital, **é de 05 (cinco) dias úteis,** contados desta notificação (via e-mail). Encerrados os trabalhos, **às 15h20,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Luzula dos Reis Melo
Presidente da Comissão

Michelle Prado Campos Moura
Membro

Lucimara Matos da Silva
Membro

José Robson Almeida Santos
Consultor